



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Unica 26/04/10 A.P.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2010

APROVADO EM SESSÃO

DE 26/04/2010

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Ad Referendum 03/2010

Data: 19.04.2010

SÚMULA: Aprova a mudança do número do projeto orçamentário (Construção do Centro de Eventos) de 16 para 17, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Valmir Schlickmann, Presidente do Legislativo Municipal, após ouvido o Plenário, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado “**Ad Referendum**” ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente à mudança do número do projeto orçamentário (Construção do Centro de Eventos), de 16 para 17.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo “**Ad Referendum**” entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de Abril de 2010.

VALMIR SCHLICKMANN
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RECEBIDO
Em 22/04/2010
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Of. nº 186/10

Três Barras do Paraná 19 de abril de 2010

Exmo. Sr.

Valmir Schlickmann

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem presente a finalidade de solicitar que seja votado o Projeto de "**Ad Referendum**" nº 003/2010 referente, a alteração do número do projeto orçamentário, (Construção de Centro de Eventos) de 16, para 17.

As justificativas deste Projeto de "**Ad Referendum**" estão anexas ao presente.

Limitamos ao exposto e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
AD REFERENDUM Nº 003/10.

Visa o presente "**Ad Referendum**", a aprovação deste poder legislativo, relacionado a alteração do número do projeto orçamentário, (Construção de Centro de Eventos), de 16, para 17.

A Lei nº 218/10 de 14 de Abril de 2010, que acrescentou projeto no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), e autorizou a abertura de crédito especial, o qual foi procedido pelo Decreto nº 382/10 de 14/04/10, trouxe como sendo o projeto de nº 16.

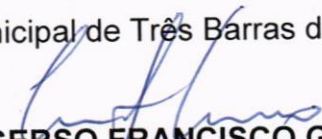
Ocorre que o nº 16, foi utilizado no projeto construção da garagem para equipamentos, que substituiu o de nº 14 Construção da sede do legislativo, existindo assim uma duplicidade de número, ou seja, 02 (dois) projetos com o mesmo número.

Vê-se que o equívoco ocorreu no projeto que abriu crédito para a construção da garagem para equipamentos, o que, por conseguinte influenciou neste último.

Uma vez que a alteração é ínfima, não necessita de revogar todos os atos feitos, e este Referendum corrige as distorções.

Diante do exposto esperamos que este "**Ad Referendum**" seja aprovado em sua totalidade

Gabinete o Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 19 de abril de 2010.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2010

Ad Referendum 03/2010

Data: 19.04.2010

SÚMULA: Aprova a mudança do número do projeto orçamentário (Construção do Centro de Eventos) de 16 para 17, e dá outras providências.

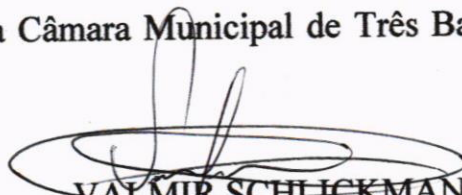
O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Valmir Schlickmann, Presidente do Legislativo Municipal, após ouvido o Plenário, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado "**Ad Referendum**" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente à mudança do número do projeto orçamentário (Construção do Centro de Eventos), de 16 para 17.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo "**Ad Referendum**" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de Abril de 2010.


VALMIR SCHLICKMANN
Presidente